



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 29 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS EXPOSIÇÕES
JUSTIFICATIVAS DE ABERTURAS DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E ESPECIAIS PELO PODER
EXECUTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a publicação da exposição justificativa nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo.

Art. 2º Na publicação dos decretos de que trata esta lei, deverá constar:

I - Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhados das consequências dessas anulações;

III - Saldo de créditos adicionais passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na Lei Orçamentária Anual — LOA.

Parágrafo único: As exposições de motivos, conforme disposto nos incisos I e II deste artigo, assim como o saldo de créditos constante no inciso III, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na mesma edição em que for publicado o respectivo decreto de abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernandes
Vereador

JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Aos dia 15 de março de 2021 fora divulgada pela Controladoria-Geral da União – AGU, resultado da 2º edição da Escala Brasil Transparente – EBT – Avaliação 360º.

A iniciativa busca verificar o grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e de outros normativos sobre transparência pública nos Estados e nos 665 Municípios com mais de 50 mil habitantes.

Segundo essa avaliação o Estado de Goiás obteve 8,86 como nota de transparência, porém Anápolis obteve média de 5,62 nesse quesito, faltando, portanto, meios e maior divulgação dos atos praticados pelos gestores públicos.

Portanto, há necessidade de melhorias no que tange à transparência no emprego do dinheiro público no município de Anápolis, por esse motivo, suscita-se a apresentação dessa

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem por objetivo viabilizar maior transparência na abertura de créditos suplementares no Município, exigindo as devidas justificativas para sua abertura.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores desta Câmara para a aprovação dessa proposta de Lei.

José Fernandes
Vereador
JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE
VEREADOR